



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4476

Macapá, 05 de Agosto de 1985 — 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENÚ

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) 020 de 01 de agosto de 1985

Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais por servidores da Administração do Território e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta qualquer remuneração indireta, chamada mordomia, atribuída a servidor da administração, inclusive aluguel, gêneros alimentícios, empregados domésticos, consumo de água, energia elétrica e telefone.

Art. 2º - Compete exclusivamente ao Governador do Território Federal do Amapá dispor sobre a ocupação dos imóveis residenciais pertencentes à Administração do Território.

Art. 3º - Os imóveis do GTFA, não utilizados, total ou parcialmente, no serviço público, poderão, a juízo do Governador, ser alugados:

I - para residência de servidores do Governo ou de outros servidores da União, no interesse do Serviço Público;

II - para residência de servidores da administração indireta do GTFA.

Art. 4º - Os imóveis pertencentes ao GTFA serão classificados em dois tipos:

I - tipo "A": destinados a Secretários de Governo, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Comandante Geral da Polícia Militar e Assessores Especiais.

II - tipo "B": destinados às demais categorias funcionais de servidores do GTFA e da União e aos integrantes da Administração indireta do GTFA.

§ 1º - A classificação dos imóveis a que se refere este artigo será elaborado pelo Serviço de Patrimônio da Secretaria de Administração.

§ 2º - Estão isentos do pagamento da taxa de ocupação, os usuários de imóveis situados fora do perímetro urbano das sedes dos municípios, quando no exercício de suas funções.

Art. 5º - É vedada a locação de imóveis pertencentes ao GTFA:

I - a pessoas estranhas ao Serviço Público Federal;

II - ao servidor proprietário de imóvel residencial urbano situado em local onde exercer suas funções, à data da nomeação, ou que vier a adquirir.

Art. 6º - Aplicar-se-á, a este decreto, no que couber, as disposições constantes do Decreto nº 91.245, de 10 de maio de 1985.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238/85-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARICELIA MARECO LAMARÃO, ocupante do cargo de Professora - AEC.P.044.4, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Educando, Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 31 de julho de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239/85-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nos Arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219, de 1º de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ELZAMIRA MONTEIRO DE MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretora do Departamento de Assistência ao Educando, correspondente ao Código DAS. 101.2, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 31 de julho de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de julho de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240/85-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ MARIA FLEXA VIANA, do Cargo em Comissão, de Administrador do Distrito de Ferreira Gomes, Código DAS.101.1, a partir de 31 de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 31 de julho de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de julho de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO MILTON FERREIRA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 840/85-JCJ-MCP, em que AMIRALDO PEREIRA BASTOS é reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "... DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR MILTON FERREIRA COSTA A PAGAR A AMIRALDO PEREIRA BASTOS Cr\$-10.800.000 DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, Cr\$-625.000 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (5/12) E Cr\$-625.000 DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL (5/12), TOTALIZANDO EM Cr\$-12.050.000 (Doze Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, DEVENDO A SECRETARIA DESTA ÓRGÃO JUDICIÁRIO ANOTAR A C.T.P.S. DO RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. Custas de Cr\$-288.066, pelo reclamado, calcula - das sobre o valor líquido da condenação.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 31 de julho de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 90.000
* Outras Cidades.....	Cr\$ 225.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 800
Número atrasado.....	Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do G.T.F.A., torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 053/85-CPL para: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A licitação será realizada às 9:00 horas do dia 16.08.85, na sala de licitação da Secretaria de Administração, sito a Av. FAB, Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar sala 20, no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 01 de Agosto de 1985

ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0148/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003501198, Prontuário nº 139011811, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de JESUS MARIA LEITE ANTUNES COELHO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 02.03.85, por volta das 22:00 horas, quando trafegava pela Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, a motocicleta HONDA CB-400 de placa GF-077-AP, referido veículo ao ter adentrado no trecho compreendido entre as Ruas Prof. Tostes e Hildemar Maia, colidiu com sua parte frontal contra a lateral esquerda mediana do Ford/corcel II de placa TX-0058-AP, que trafegava pela referida artéria no mesmo sentido da motocicleta, havendo o condutor deste interceptado a trajetória retilínea da motocicleta, quando efetuava conversão à esquerda sem ter atentado as condições do tráfego reinante a sua retaguarda, fator que concorreu para o desenrolar do delito.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 352/DPT, de 02 de março de 1.985.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003501198, Prontuário 139011811, Categoria "B" expedida por este DETRAN em nome de JESUS MARIA LEITE ANTUNES COELHO, portador da cédula de identidade nº 46.014-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista JESUS MARIA LEITE ANTUNES COELHO, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Incisos I, II e 181, XVII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRAN dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõe o Artigo 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 16 de julho de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 horas, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente, na forma do Artigo 131, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76, os Acionistas da ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A., em sua sede social, à Avenida FAB, 285-C, representando 100% do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro "Presença dos Acionistas", para deliberarem sobre os seguintes assuntos, publicados no Diário Oficial dos dias 26, 29 e 30 de abril de 1985, cujos exemplares encontram-se sobre a mesa: "1. Apreçar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/84; 2. Exame e votação do resultado da correção monetária em capitalização da reserva dessa resultante, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76; 3. Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 4. Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva; 5. Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva; 6. Outros assuntos de interesse da Sociedade". Escolhido para presidir os trabalhos, o Acionista, Sr. JAIME CÂNDIDO, que, comendo a mesa com o Secretário, Sr. WALTER SALLES COUTO, deu por instalada a Sessão. Lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras alusivas ao exercício encerrado em 31/12/84, o Sr. Presidente colocou os citados documentos em votação, os quais foram unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os impedidos por Lei. O Sr. Presidente informou à Assembléia que, de acordo com o disposto no item IV do Artigo 167, da Lei nº 6.404/76, seria necessária a aprovação da expressão monetária do capital social integralizado, no valor de Cr\$-1.437.382.266 (Hum Bilhão, Quatrocentos e Trinta e Sete Milhões, trezentos e oitenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Cruzeiros), através da emissão de 461.531.046 (Quatrocentos e Sessenta e Um Milhões, Quinhentos e Trinta e Uma Mil, Quarenta e Seis) Ações Ordinárias Nominativas e 975.851.220 (Novecentas e Setenta e Cinco Milhões, Oitocentas e Cinquenta e Uma Mil, Duzentas e Vinte) Ações Preferenciais Nominativas, distribuídas proporcionalmente ao total de ações que possuem os Acionistas, na forma de bonificação em Ações. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por todos os presentes. O Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 168, da Lei nº 6.404/76, deve ser aprovada nesta Assembléia, a alteração no Artigo 5º dos Estatutos Sociais, para capitalização da correção monetária do capital realizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital integralizado, como também para atender as integralizações dos recursos próprios, assim como Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM necessários à inversões projetadas para atualização financeira do projeto de implantação do empreendimento, sendo o capital autorizado da sociedade, alterado de Cr\$-1.686.007.048 (Hum Bilhão, Seiscentos e Oitenta e Seis Milhões, Sete Mil, Quarenta e Oito Cruzeiros) para Cr\$-3.123.389.314 (Três Bilhões, Cento e Vinte e Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quatorze Cruzeiros). Colocada a proposta em discussão, foi ela aprovada por unanimidade, passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Autorizado da sociedade é de Cr\$-3.123.389.314 (Três Bilhões, Cento e Vinte e Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quatorze Cruzeiros), representado por 3.123.389.314 (Três Bilhões, Cento e Vinte e Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quatorze) Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 945.774.615 (Novecentas e Quarenta e Cinco Milhões, Setecentas e Setenta e Quatro Mil, Seiscentas e Quinze) Ações Ordinárias, das quais 736.354.263 (Setecentas e Trinta e Seis Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentas e Sessenta e Três) Ações Subscritas e integralizadas e 209.420.352 (Duzentas e Nove Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentas e Cinquenta e Duas) a subscrever e integralizar e 2.177.614.699 (Dois Bilhões, Cento e Setenta e Sete Milhões, Seiscentas e Quatorze Mil, Seiscentas e Noventa e Nove) Ações Preferenciais, das quais 1.620.614.699 (Hum Bilhão, Seiscentas e Vinte Milhões, Seiscentas e Quatorze Mil, Seiscentas e Noventa e Nove) Ações subscritas e integralizadas e 557.000.000 (Quinhentas e Cinquenta e Sete Milhões) de Ações

a subscrever e integralizar com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - nos termos dos Decretos-Leis nºs.: 1376/74 e 1419/75. O Sr. Presidente informou que seria necessária proceder-se a eleição do Conselho de Administração e Diretoria-Executiva. Mediante aprovação geral, abstendo-se de votar os impedidos por Lei, foram eleitos para membros do Conselho de Administração, o Sr. JAIRO CÂNDIDO, como Presidente, Sr. SEBASTIÃO PASSARELLI, como 1º Vice-Presidente e o Sr. ANTONIO QUIROGA ORTEGA, como 2º Vice-Presidente e para constituir a Diretoria-Executiva, foram eleitos, Sr. WALTER SALLES COUTO, como Diretor-Presidente, Sr. JAIRO CÂNDIDO, como Diretor Vice-Presidente e Sr. MILTON TRAVASSOS, como Diretor Superintendente. O Sr. presidente esclareceu ainda que se fazia necessário serem fixados os honorários para os citados membros do Conselho de Administração e para os membros da Diretoria-executiva, através de votação, foi aprovado por unanimidade, que deveriam ser conservados os critérios anteriormente estabelecidos. E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ATA que, lida por todos, aprovada sem restrições, vai assinada pela Mesa e pelos Acionistas presentes, em

número suficiente à validade das deliberações tomadas. Esta ATA é cópia fiel da transcrita no Livro próprio. Macapá(Ap) 30 de abril de 1985.

WALTER SALLES COUTO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

C E R T I D ã O

Certifico, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1630.

Macapá, 30 de julho de 1985

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 15/1.985 - SEMPLADUR/P.M.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, aas pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	Luzia Guedes dos Santos	Av. Maximiano do S. Moura	08	65	144
02	Espólio de Rizoleta Gonçalves Palmerim	Pass. Monteiro Lobato	07	24	165
03	Dinair das Graças Gonçalves de Souza	Rua 2	08	63	300
04	Raymundo Magalhães Ferreira	Rua São José	01	67	140
05	Sstand Junior	Av. Acelino de Leão	06	27	75
06	Maria José Silva do Carmo	Rua Santos Dumont	07	41	499
07	Marcelino da Silva Costa	Av. Lucena de Azevedo	12	57	08
08	Jaime de Freitas Rocha	Av. Ataíde Teive	07	29	444
09	Maria Ferreira Baia	Av. Pará	08	46	34
10	Renilda Viana Vaz	Av. Aurora F. Pires da Costa	10	65	230
11	Bianor Pereira da Costa	Av. Pedro da Costa Favela	12	60	09
12	João Vilhena de Andrade	Rua Rio Javari	01	86	256
13	Raimundo Alves Ferreira	Av. Antonio Nunes	11	80	09
14	Antonio Manoel Nino da Costa	Rua São Paulo	08	47	400
15	Domingos Rodrigues Pires	15ª Avenida	11	80	160
16	Orlando Alves Rodrigues	Rua Odilardo Silva	02	30	455
17	Adamor Pereira de Paula	Av. Maria Quintela	07	74	06
18	Maria de Souza Cardoso	Av. dos Timbiras	09	10	431
19	Rußens Barbosa de Souza	Rua Hildemar Maia	10	18	495
20	Raimundo dos Santos de Oliveira	Av. Raimundo Álvares da Costa	04	75	300

Macapá(Ap), 29 de julho de 1985

ARNALDO CARVALHO MUNIZ
Secretário da SEMPLADUR

“ 17 DE AGOSTO É DIA
DE VACINAÇÃO
EM TODO O BRASIL ”